

Processo nº 659.01.2000.003435-5/000037-000 Ordem nº 128/2000 - CÍVEL

MARIA ANGÉLICA, Oficial Maior, respondendo pela Diretoria do Cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Vinhedo(SP), AVISA a todos os interessados que se acha em Cartório o pedido de Habilitação de Crédito - (Oriunda da ação de falência nº 128/2000 - CÍVEL), formulado por CÉLIA MARINA ZANUTTO, brasileira, casada, RG 16.575.196, CPF/MF 108.086.658-20, residente e domiciliada à R. PROF. DIOMAR FERNANDES RALDI, 237, JD. SÃO FRANCISCO, Valinhos/SP e ROSELI BERTUCCI DA FONSECA ANDRADE, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG 19.271.020, CPF/MF 068.475.898-92, residente e domiciliada à AV. PREF. ANÉZIO CAPOVILLA, 688, CS 113, COND. TABATINGA, VALINHOS/SP, no valor de R\$37.525,14 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quatorze Centavos), para CÉLIA MARINA ZANUTTO, e R\$30.630,68 (Trinta Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Sessenta e Oito Centavos), para ROSELI BERTUCCI DA FONSECA ANDRADE, que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS.

AVISO: FALÊNCIA DE PLASDAN DO BRASIL PROJETOS PARA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

Processo nº 659.01.2004.002343-7/000032-000 Ordem nº 821/2004 XXXII - CÍVEL

MARIA ANGÉLICA, Oficial Maior, respondendo pela Diretoria do Cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Vinhedo(SP), AVISA a todos os interessados que se acha em Cartório o pedido de Habilitação de Crédito (Oriunda da ação de falência de PLASDAN DO BRASIL PROJETOS PARA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA), formulada por JOAO GUILHERME AMATO DAVID, brasileiro, maior, RG nº 9.939.150, CPF/MF nº 017.153.628-29, residente e domiciliado à AVENIDA FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 761, AP. 21, ANAHNGABAÚ, JUNDIAÍ/SP, no valor de R\$ 608.715,82 (Seiscentos e Oito Mil, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta e Dois Centavos), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS.

AVISO: FALÊNCIA DE NUTRI MARIMAR COM E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF 66.871.773/0001-51

Processo nº 659.01.2006.007651-8/000004-000 Ordem nº 1860/2006 - CÍVEL

MARIA ANGÉLICA, Oficial Maior, respondendo pela Diretoria do Cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Vinhedo(SP), AVISA a todos os interessados que se acha em Cartório o pedido de Habilitação de Crédito (Oriunda da ação de falência de NUTRI MARIMAR COM E TRANSPORTES LTDA), formulada por COOPERATIVA AGRICOLA DE UNAI LTDA - COAGRIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n/ 20.499.489/0001-03, sediada à RODOVIA BR 251, KM. 59, EM UNAI, Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 143.016,92 (Cento e Quarenta e Três Mil, Dezesesseis Reais e Noventa e Dois Centavos), que poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias. Será o presente edital afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE TURISMO SANTO ANTÔNIO DE LOUVEIRA LTDA, CNPJMF nº 02.286.827/0001-39 Processo nº 659.01.2005.003691-5/0000000-000 - nº de ordem 722/2005 - CÍVEL

O Doutor FÁBIO MARCELO HOLANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Vinhedo, do Estado de São Paulo, na forma da lei.....

FAZ SABER aos credores de TURISMO SANTO ANTÔNIO DE LOUVEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 02.286.827/0001-39, com sede estatutária na Rua João Verardo, nº340, Bairro Santo Antonio, Louveira, Estado de São Paulo, e a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que no dia 09 de dezembro de 2005, por sentença encartada às fls. 50/51 dos autos falimentares, processo nº 722/2005, foi decretada a falência da firma TURISMO SANTO ANTÔNIO DE LOUVEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 02.286.827/0001-39, sendo que a falida não apresentou a lista de credores nos termos do artigo 99, III, tendo sido o edital convocatório de credores, disponibilizado no Diário Eletrônico de Justiça do dia 27/03/2009, seguindo-se a análise pelo administrador da única habilitação de crédito apresentada por CABRELUB TRANSPORTE E REVENDA DE PETRÓLEO LTDA, a qual foi rejeitada pelo administrador ante a ausência de documentação necessária a comprovação de seu crédito, resultando na inexistência de credores habilitados, não havendo lista de credores, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/05. Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o comitê, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem impugnações nos termos do artigo 8º, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, destacando-se, que os credores poderão obter cópia digitalizada do arquivo de credores e créditos como apresentado pelo administrador judicial através do e-mail: milanirolff@uol.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial, Dr. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441) ou diretamente no escritório localizado na Rua Mário Borin, nº 203, Chácara Urbana, Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.211-836, fones (11) 3964-6460, 3964-6461, 3964-6462, 3964-6463. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO DE LINDEBERG DOS SANTOS, REQUERIDO POR GEISSLER DOS SANTOS - PROCESSO Nº 659.01.2007.008263-5/000000-000 ORDEM N º1707/2007.

O Doutor FÁBIO MARCELO HOLANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara Judicial da Comarca de Vinhedo, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/07/2009, transitada em julgado em 09/09/2009, foi decretada a INTERDIÇÃO de LINDEBERG DOS SANTOS, brasileiro, casado com Albertina dos Santos, aposentado, nascido em 03/08/1934, na cidade de São Paulo/Capital, filho de OCTAVIO DOS SANTOS e MARIA CRESPO DOS SANTOS, RG 2.899.228 SSP/SP, CPF/MF 053.016.108-72, residente à AV. MANGA LARGA, 275 - COND VILA HIPICA I - Vinhedo - SP, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1775, §3º do Código Civil, nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. GEISSLER DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/08/1959, na cidade de Santo André/SP, filho de Lindeberg dos Santos e Albertina dos Santos, RG nº 9.554.667 SSP/SP, CPF/MF 028.622.848-31, residente no endereço do interditando. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais.

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCIANO AUGUSTO